

Justificativa nº 013/2020/SMS/Gabinete Secretário Saúde

Ipiranga do Norte - MT, em 09 de abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Por fim, Considerando a aquisição recente de produtos de rouparia, vestimentas, lençóis e demais itens exclusivos para o enfrentamento e combate ao novo coronavírus no município de Ipiranga do Norte, faz-se necessário, a aquisição de **01 armário de aço roupeiro com 12 portas** para acondicionamento desses materiais de suma importância na utilização da equipe do PSM- Posto de Saúde Municipal, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
 C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
 Centro
 Fone: 06635881566
 recursos humano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº: 0000387
 CEP: 78578000
 Fax: 06635881538

Data: 09/04/2020
 Hora: 09:11:58
 Pág: 001

Solicitação 472/2020 - Deferida
 Solicitada em 09/04/2020

Deferida em 09/04/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Local: 3 - PSM
 Utilização:

SOLICITO AQUISICAO DE ARMARIO EM ACO ROUPEIRO 12 PORTAS . COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	002978	ARMARIO DE ACO	UNIDADE	1,0000	900,0000	900,0000	1,0000
Totais				1,0000		900,0000	1,0000
Total Geral das Dotações						900,0000	

ROGERIO NORO

000

PROTOCOLO

Nº 1353

Em 09/04/2020

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

Deferido Indeferido

Em: 914120

Secretaria Es. de Coordenação Geral



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)

COVID-19- LEI N. 13.979/20

JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 013/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ARMARIO DE AÇO ROUPEIRO 12 PORTAS	UN	01

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para relativos a insumos do tipo materiais hospitalares a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a proliferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de insumos e materiais hospitalares para o enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração a necessidade de acondicionar produtos adquiridos exclusivamente pelo município no enfrentamento ao novo corona vírus, resultando na quantidade estimada de 01 unidade, sendo utilizado em sua totalidade na Unidade 24hs PSM – Posto de Saúde Municipal.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Considerando que para acondicionamento correto e eficaz de produtos adquiridos (vestimentas, rouparias, lençóis, etc.) verifica-se que o armário de aço com 12 portas, objeto desta compra, é de suma importância para acondicionamento e proteção dos materiais a serem utilizados pela equipe do PSM no combate ao corona vírus.

Guery Augusto dos Santos



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;



4.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5 *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Quemery Aparecida de Souza



5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

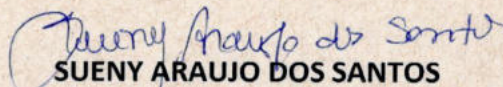
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de Abril de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A)	Razão Social do Proponente (B)	Razão Social do Proponente (C)
Stilus Maq e Equip p/ Escritorio LTDA - ME	Guapuí Comercio de Moveis EIRELI - ME	
CNPJ do Proponente (A)	CNPJ do Proponente (B)	CNPJ do Proponente (C)
05.870.717/0001/08	24.321.932/0001-02	

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Armario de Aço Roupeiro 12 Portas	Unid.	1	R\$ 1.290,00	R\$ 900,00	R\$ -
				R\$ 1.290,00	R\$ 900,00	R\$ -
Valor Total da Proposta				R\$ 1.290,00	R\$ 900,00	R\$ -
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 1.290,00	R\$ 900,00	R\$ -

RESULTADO VENCEDOR

Proponente (A)	Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Proponente (B)	Guapuí Comer de Moveis EIRELI - ME	R\$ 900,00
Proponente (C)		

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. Justifica-se a ausência de outros orçamentos devido a escassez do produto no mercado, a incerteza dos fornecedores quanto a chegada do produto no estabelecimento, não havendo, neste caso o interesse na apresentação de preço de referência para subsidiar o balizamento das demais propostas. No entanto observa-se que o preço do produto está em consonância com o preço praticado no mercado, viabilizando a aquisição.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo **resultado vencedor** a empresa: **Guapuí Comer de Moveis EIRELI - ME com estimativa total de R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

Sueny Araujo dos Santos
SUENY ARAUJO DOS SANTOS

Responsável pela cotação

**JOTA MÓVEIS****GUAPUÍ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**

CNPJ:24.321.932/0001-02 – Inscrição Estadual: 13.617.745-0

Av. Julio Domingos de Campos nº (Lot. Cidade de Deus) nº 6591 A - Santa Isabel -

Fones: (65) 3637-3999 / 3692-3444

www.jotamoveisdeaco.com.br

ORÇAMENTO	X	Nº	1	DATA	13/04/2020	
PEDIDO						
NOME FANTASIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE					
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE					
CNPJ	07.209.245/0001-72		INSCR. EST.			
ENDEREÇO	RUA DOS GIRRASOIS Nº36					
BAIRRO	CENTRO		CEP	78.578-000		
CIDADE	IPIRANGA DO NORTE		ESTADO	MATO GROSSO		
FONE	(66) 3588-1081		CONTATO	SUENY (66) 99614-5864		
E-MAIL	sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov		CELULAR	(66) 3588-1672		
ITEM	PRODUTO		QUANT	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL
1	Armario de aço roupeiro c/12 portas pequenas c/ pitão pra cadeado produzido na ch:26 com tratamento anti-ferrugem e pinura eletrostática epóxi na cor cinza.		1	R\$	900,00	R\$ 900,00
2						
3						
4						R\$ -
5						R\$ -
6						R\$ -
7						R\$ -
8						R\$ -
DESCONTO						
TOTAL						R\$ 900,00
PRAZO DE ENTREGA		25 DIAS		GARANTIA		1 ano
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
AVISTA						
LOCAL DE ENTREGA	IPIRANGA DO NORTE - MT / RUA DAS PITANGAS S/N ATRÁS DO AUTO POSTO COPETTY (ALMOXARIFADO CENTRAL)					
OBSERVAÇÕES						
DE ACORDO				VENDEDOR		
				Gabriel lopes 65 99933-4342		



À

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Secretária Municipal de Saúde

Conforme solicitação de vossa senhoria, segue abaixo orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	01	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00

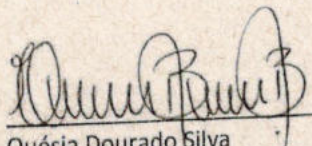
Valor Total do Proposta: R\$ 1.290,00 Hum mil duzentos e noventa reais

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Validade do Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Proposta com frete incluso

Cuiabá, 09 de Abril de 2020


Quésia Dourado Silva
Representante Legal

CPF: 708.896.941-68
RG: 13632302 SSP/MT
CNPJ: 05.870.717/0001-08
Stilus Máq. E Eq. P/ Esc. Ltda EPP.

CNPJ: 05 870 717/0001-08
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Joaquim Murtinho, Nº. 1140
Centro Sul
CEP. 78020-200

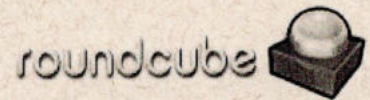
CUIABÁ

MT

CNPJ: 05.870.717/0001-08
RUA JOAQUIM MURTINHO, 1.140, CENTRO SUL, CUIABÁ - MT
CEP: 78020-450

INSC. ESTADUAL: 13.241.888-6
TELEFONE: (65) 3925-5300

Assunto **Re: COTAÇÃO**
De Patrícia Medeiros <comercial@tecinox.ind.br>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-04-13 10:21
Prioridade Mais alta



Bom dia,

Nós não fabricamos esse modelo em latão somente em aço inox, que fica com um valor muito mais alto.

Atenciosamente,

Patrícia Medeiros - Departamento Comercial

Rua Ayrton Senna, 415 - Industrial Nova Prata

Sorriso - MT-78890-000

(66) 3544-1761 / 99623-8026



Em 13/04/2020 09:42, Sueny Araujo escreveu:

Bom Dia!
SOLICITO COTAÇÃO DE ARMÁRIO EM AÇO 12 PORTAS.
SEGUE EM ANEXO MODELO.
AGUARDO SEU ORÇAMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.321.932/0001-02

Razão Social: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME

Endereço: JULIO DOMINGOS DE CAMPOS 6591 C A / SANTA ISABEL / VARZEA
GRANDE / MT / 78150-538

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030404021236040304

Informação obtida em 22/05/2020 14:58:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.321.932/0001-02

Certidão n°: 11730987/2020

Expedição: 22/05/2020, às 14:57:49

Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.321.932/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 24.321.932/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:13 do dia 09/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2020.

Código de controle da certidão: **B9E6.70FE.2F0D.F1F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe a DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para “**Aquisição de Um Armário de Aço Roupeiro 12 portas para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)**”, conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.44.90.52.00.00.00 FR. 0.1.46.000000 Recursos do SUS	R\$ 900,00	R\$ 4.262,20

Ipiranga do Norte – MT, 09/04/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **GUAPUI COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** - com estimativa total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.


ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016


PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

NOTA DE EMPENHO.No 001351/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 09/04/2020

Codigo Reduzido...: 0331
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento.....: 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Credor...: 10781-GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME Fone: 6536923444
Endereco: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE N°.: 006591 CNPJ/CPF: 24.321.932/0001.02
Bairro...: SANTA ISABEL CEP: 78.150.538 Insc.Est: 13617745-0
Cidade...: VARGEA GRANDE UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 104 Ag.: 1496 Cta.: 3335-4 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 10003 - Mobiliario em Geral
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE ARMARIO DE ACO 12
PORTAS PARA USO NO PSM NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO
COVID-19, CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N°
13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 4.262,20
Valor Empenhado...: 900,00
Saldo Atual.....: 3.362,20
Valor Por Extenso: NOVECENTOS REAIS

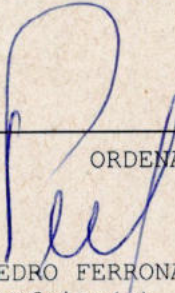
CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 900,00 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 9/04/2020

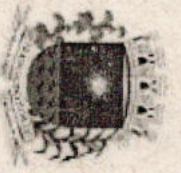
MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA


PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude
Natureza do Bem: 0005 - MOBILIARIO EM GERAL
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICIO ____/____/____ (a) _____

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 1172 / 2020 Data: 13/04/2020 Processo: 0 / 2020 Pedido: 202 / 2020 Pré Empenho: 0

Fornecedor: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME CPF / CNPJ: 24.321.832/0001-02
Endereço: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, 6591 Cidade: VARGEA GRANDE
Complemento: Telefone: (065)3692-3444

Secretaria / Departamento / Lotação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00000003-PSM
Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE ARMARIO EM ACO ROUPEIRO 12 PORTAS . COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N° 11 DE MARÇO DE 2020, ART-N° 5 QUE FUNDAMENTA NO ART-N° 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL, SEC DE SAUDE.

1	ARMARIO DE ACO	1	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
Total Geral:		1	Quantidade Total:	1	Descuento: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 900,00

Rogério Noro de Souza
Dpto Compras

RECEBEMOS DE GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 900,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - RUA DOS GIRASSOIS, 36 CENTRO IPIRANGA DO NORTE-MT

NF-e
Nº. 000.001.491
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6536923444
SANTA ISABEL - 78150-538
VARZEA GRANDE - MT Fone/Fax: (66) 3358-1566

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.491
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0424 3219 3200 0102 5500 1000 0014 9118 9046 0577

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200022080573 - 22/04/2020 12:46:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136177450

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

24.321.932/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ / CPF

07.209.245/0001-72

DATA DA EMISSÃO

22/04/2020

ENDEREÇO

RUA DOS GIRASSOIS, 36

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78578-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

IPIRANGA DO NORTE

UF

FONE / FAX

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136177450

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 07/05/2020
Valor R\$ 900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,85	900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSRAPIDO SINAL VERDE LTDA.-EPP.

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

05.877.639/0001-73

ENDEREÇO

RUA GENEROSO CIRIACO MACIEL, S/N - B. JARDIM PETROPOLIS - CE

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MT

133169847

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003001000043	ARMARIO DE ACO ROUPEIRO 12 PORTAS	94032000	0	5101	UN	1,0000	900,0000	900,00	0,00	0,00		0,00	

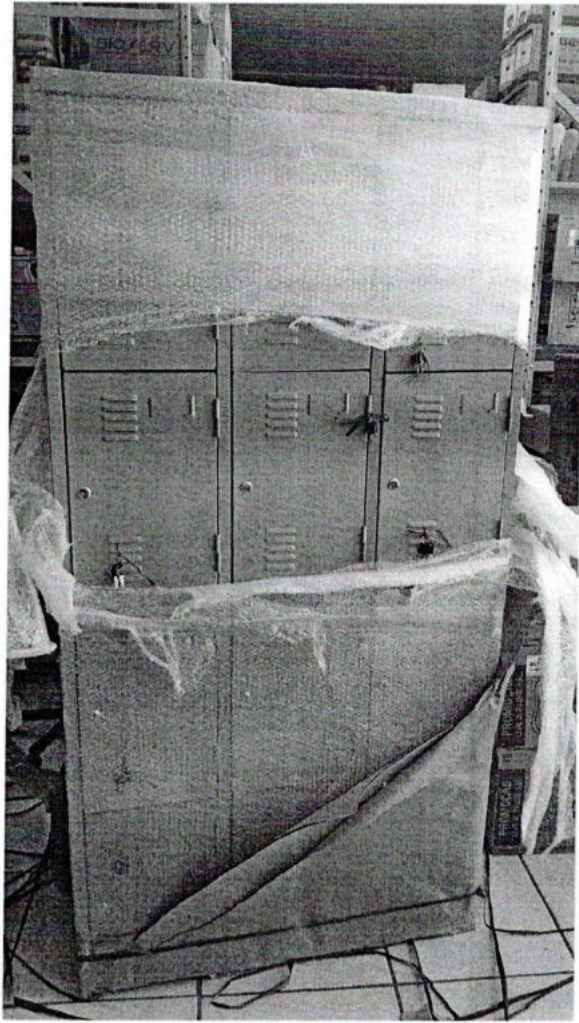
Atesto que o Material
Constante na Presente Nota Fiscal,
Foi Entregue Devidamente em Ordem
Ipiranga do Norte-MT 28/04/2020
Cristina P. Martins

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: REFERENTE A NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 1172/2020 PEDIDO 202/2020 COMPRA EMERGENCIAL CONFORME DECRETO NR. 11 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 1496 C/C: 3335-4 OP: 003 Representante: CARLOS Email do Destinatário:

RESERVADO AO FISCO



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1754 Ref.Empenho N°.: 001351/2020
Ref.Processo N°: 000000/0000
Data de Emissao: 28/04/2020 Data do Empenho: 9/04/2020

CODIGO GERAL
Cod. Reduzido: 0331
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento.....: 42 - MOBILIARIO EM GERAL
Fonte de Rec.: 0146015000 - Vigilancia em Saude

C R E D O R

Nome...: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME Cod.....: 00010781
Ender.: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS N°: 006591 Licit...: /
Cidade: VARGEA GRANDE UF: MT CNPJ/CPF: 24.321.932/0001.02
CEP...: 78.150.538 Insc.Est: 13617745-0
Banco.: 104 No C/C: 000000003335-4 Insc.Mun: 00000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ NOVECENTOS REAIS

Valor do Empenho.....R\$	900,00
Saldo Anterior.....R\$	900,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	900,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE ARMARIO DE ACO 12
PORTAS PARA USO NO PSM NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO
COVID-19, CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N°
13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 28/04/2020.

CRISTIANE HEUKO MARTINS
Responsavel pela Liquidacao

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

ORDEM DE PAGAMENTO No 0002002 Ref. Empenho N°.: 001351/2020
Data do Pagamento: 19/05/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 9/04/2020

CODIGO GERAL _____
Cod. Reduzido: 0331
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 0.1.46.015000 - Vigilancia em Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	900,00
Saldo Anterior.....R\$	900,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	900,00
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 900,00

Pague-se ao Sr. GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME Cod: 00010781
(CNPJ: 24.321.932/0001.02)

Banco: 104-Caixa Economica Federal Agencia: 1496 Conta: 000000003335-4
a quantia de R\$ NOVECENTOS REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE ARMARIO DE ACO 12 PORTAS]]
[PARA USO NO PSM NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19,]
[CONFORME DECRETO N° 11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]]
[]]
[]]

IPIRANGA DO NORTE, 19/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
225-FMS CUSTEIO SUS	7614-7	51.901	900,00
			<hr/>
			900,00

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)


CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5980-3
Conta corrente 7614-7 MT 510452 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1496 13 DE JUNHO
Conta corrente (com DV) 33354
CNPJ 24.321.932/0001-02
Nome favorecido GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 51.901
Valor 889,55
Data transferência 19/05/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0ADB2B524A8459EC
Assinada por JA776614 ROGERIO NORO
J8127507 PEDRO FERRONATTO

19/05/2020 11:56:00

19/05/2020 12:12:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.